



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 312

Altera a Resolução n.º 310, de 07.12.04, que fixou a ESCALA DE PLANTÃO dos Juízes Eleitorais para o período de recesso forense de 22 a 31.12.04 e férias forenses de 02 a 31.01.05.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, IV, da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral –, combinado com os arts. 30, inciso III, e 32, *parágrafo único*, do Código Eleitoral, e tendo em vista a Portaria n.º 711, de 14.12.04, da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, publicada no *DJMS* n.º 945, de 15.12.04, pág. 2, bem como de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para responder pelas *jurisdições eleitorais* da 11.^a e 16.^a Zonas Eleitorais, respectivamente os municípios de Rio Brilhante e Maracaju, os Exm.ºs Srs. Juízes RICARDO GOMES FAÇANHA e SUELI GARCIA, respectivamente, durante o período de *recesso forense* de **22 a 31.12.04** e *férias forenses* de **02 a 31.01.05**, alterando, por conseguinte, o inciso XXVII do art. 1.º da Resolução n.º 310, de 07.12.04, deste Tribunal Regional, publicada no *DJMS* n.º 943, de 13.12.04, pág. 106.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 15 de dezembro de 2004.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 312

Des. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA
Juiz de Direito

Dr. RENE SIUFI
Advogado

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA
Juiz Federal – Membro Substituto

Dr. BLAL YASSINE DALLOUL
Procurador Regional Eleitoral